



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 004/2021-PROPG MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR
CAPES-PRINT/UFBA

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior para o período **03 de março e 15 de maio de 2022**, no âmbito do EDITAL CAPES-PrInt/UFBA, visando à distribuição entre os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt/UFBA.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA para concessão de auxílio para as Missões de Trabalho no Exterior, com duração de 07 (sete) a 20 (vinte) dias, incluso o período de deslocamento, no âmbito do CAPES-PrInt/UFBA, para os docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt/UFBA.
- 1.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 08, de 12 de janeiro de 2018 e ao Projeto CAPES-PrInt /UFBA.

2. DAS EXIGÊNCIAS

- 2.1. Ser docente do quadro permanente da UFBA, vinculado a um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES-PrInt;
- 2.2. O plano de atividade proposto deverá estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.3. O país de destino deve ser escolhido dentre os indicados no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponibilizado na página www.capesprint.ufba.br;
- 2.4. Não estar em gozo de férias ou licença remunerada no período da missão;
- 2.5. Portaria de afastamento oficial do país, contemplando todo o período da missão de trabalho;
- 2.6. Aprovação da candidatura neste Edital não implica na concessão do pedido de afastamento do (a) docente;
- 2.7. O docente da UFBA só poderá solicitar apoio para uma missão de trabalho a cada 24 meses, em atendimento ao que dispõe o Manual do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados, em um único PDF até (24MB):

- a) Ata do colegiado da Pós-Graduação homologando as candidaturas;
- b) Ficha de inscrição disponível na página www.capesprint.ufba.br;
- c) Carta de aceite da instituição de destino ou do evento, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando: i) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita; ii) no caso de congresso a carta de aceite indicando o título do trabalho a ser ministrado; iii) período da missão de trabalho (dia/mês/ano).
- d) Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos;
- e) Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas estar associado a um Tema do CAPES-PrInt /UFBA, indicado no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt /UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino ou do evento.	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento.	25%
Aderência do projeto ao tema do projeto CAPES- PrInt /UFBA em que se insere.	5%
Currículo do candidato incluindo as cinco produções mais destacadas.	45%

5. BENEFÍCIOS

5.1. Conforme previsto no Edital 41/2017 – Alteração V/2018, Item 4, alínea 4.1.1

- a) Passagem aérea ida e volta em classe econômica, sem bagagem (quando essa for cobrada pela companhia aérea), com teto estabelecido no Anexo deste edital;
- b) Diárias, conforme quantidade estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA, de 7 a 20 dias;
- c) Valor para aquisição do seguro saúde durante estada no exterior. (Anexo IX do Edital 41/2017 CAPES PrInt).

5.2. Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.3. Aquisição das passagens e o repasse dos demais benefícios ficam condicionados à publicação do pedido de afastamento no Diário Oficial da União. Para maiores informações acerca do pedido de afastamento acesse:

http://www.cgp.ufba.br/Afastamento_docente.asp.

6. CRONOGRAMA

Data da Viagem	Período da Inscrição	Resultado Parcial	Resultado Final
03/03 a 15/05 de 2022	16/11/2021 a 07/01/2022	17/01/2022	24/01/2022

7. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do da plataforma www.sapi.ufba.br, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página www.capesprint.ufba.br.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados receberão e-mail da PROPG com a solicitação de documentos necessários à implementação da bolsa, conforme relação abaixo:

- Plano de aplicação modelo a ser enviado no e-mail de convocação aos contemplados;
- Link Currículo lattes, atualizado;
- Recibo “Modelo A”, quando da transferência dos recursos financeiros de diárias e seguro saúde, a ser assinado na PROPG;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- d) Formulário de Solicitação de Passagens com informações pertinentes a viagem, disponível na página www.capesprint.com.br;
- e) Publicação do afastamento no DOU, informando que o período integral da viagem será com ônus CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PROPG relatório técnico científico das atividades de pesquisa desenvolvidas durante a missão, no prazo de 30 dias do retorno.

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar os comprovantes originais das despesas efetuadas, na PROPG no prazo de 10 dias

Passagem	Cópia do passaporte com o carimbo de entrada e saída do país de destino
	Bilhete Eletrônico da viagem
	Cartão de embarque (ida e volta)
	No caso de congresso, apresentar o certificado do congresso
Seguro Saúde	Comprovante de aquisição do seguro saúde (cópia do comprovante de pagamento e cláusula do contrato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.
- **As circunstâncias que podem levar à revogação deste edital ou à não implementação dos auxílios aos contemplados incluem a descontinuação do projeto pela CAPES por quaisquer razões.**
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA.
- Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: propg@ufba.br.

Salvador, 11 de novembro de 2021

Olival Freire Junior
Presidente do Comitê Gestor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXOS

ANEXO IX - ITENS FINANCIÁVEIS - AUXÍLIOS PARA MISSÕES DE TRABALHO E RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

1- Os valores deste anexo deverão ser utilizados para o cálculo do orçamento das propostas de Projeto Institucional de Internacionalização (PII), sendo convertidos em reais à cotação de R\$3,60 por cada dólar.

2- Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões de trabalho individuais basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor; ou, alternativamente, nos valores constantes da Portaria 201/2017, conforme tabela I:

TABELA I – Auxílio deslocamento

Região geográfica	Valor (USD)
África	1.891,00
América Central	1.323,00
América do Norte	1.604,00
América do Sul	736,00
Ásia	2.521,00
Europa	1.706,00
Oceania	3.121,00

3- Os valores do **auxílio para diárias** basear-se-ão na Portaria 132/2016, conforme tabela II:

TABELA II

Grupo de países	Valor (USD)
Grupo A	Até 180,00
Grupo B	Até 260,00
Grupo C	Até 310,00
Grupo D	Até 370,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4- O **auxílio seguro saúde** nas missões de trabalho, no âmbito de projetos ou individuais, será pago conforme os valores constantes na Portaria 201/2017. No entanto, para fins de cálculo do orçamento da Proposta de Projeto Institucional, deverá ser utilizado o valor de **USD 90,00** por missão.